

(OP-1497)

Proc. 14.331/39

MV/SV

1939

VISTOS E RELATADOS os autos das sugestões apresentadas pelo Dr. Antonio Carneiro Vieira sobre a supressão dos serviços médicos das instituições de previdência social:

CONSIDERANDO que as sugestões apresentadas carecem de fundamento, e menos que sejam revogadas as leis vigentes que estabelecem a assistência medico-hospitalar, de toda necessidade para as Caixas e Institutos, que, por este meio, muito vez evitam aposentadorias e pensões prematuras;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, encaminhar o processo à consideração superior, opinando pela não aceitação das sugestões.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1939

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Mathias Costa Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial em

7/2/40